



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO



EDITAL N° 03/2023- DEPE/SCMS

**DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA
PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NÃO
REMUNERADA DA SEMANA DE
ENFERMAGEM DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SOBRAL – 2023.**

A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objetiva-se selecionar estudantes de enfermagem de instituições de nível superior com convênio celebrado com a SCMS para atividades de monitoria voluntária não remunerada da Semana de Enfermagem da SCMS-2023.

1.2 O processo seletivo será conduzido e gerenciado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE).

2. DAS VAGAS

2.1 A Seleção objeto deste Edital visa o preenchimento de 10 (dez) vagas de monitoria voluntária não remunerada para estudantes de graduação em enfermagem.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão candidatar-se às vagas de monitores pessoas com:

- a) Idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Curso de graduação em Enfermagem em andamento em instituição de ensino superior com convênio celebrado com a SCMS;
- c) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com nota mínima igual a sete (7,0);
- d) Disponibilidade para reuniões periódicas de monitoria que ocorrerão em data e horário informados com antecedência aos selecionados;

- e) Disponibilidade de até 10 horas semanais para o cumprimento das atividades de monitoria a partir da data de convocação até o dia 23 de junho de 2023, com atuação antes, durante e depois do evento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1 Pré-evento:

- a) Participar das reuniões do evento, quando convocado;
- b) Conhecimento dos documentos referentes ao evento;
- c) Divulgação do evento nas redes sociais, *sites*, grupos, comunidades e instituições de saúde e de ensino superior em enfermagem;
- d) Incentivar a inscrição de participantes;
- e) Apoio logístico;
- f) Seguir as orientações e supervisão da Comissão Organizadora.

4.2 Durante o evento:

- a) Acolhimento dos palestrantes, colaboradores e participantes;
- b) Realizar as atividades solicitadas pela comissão organizadora;
- c) Acompanhamento e auxílio na organização da logística;
- d) Mediação ou apresentação das atividades do evento;
- e) Ensalamento e sinalização dos espaços para todas as atividades;
- f) Repasse de informações e resolução de problemas dos participantes;
- g) Acompanhamento das atividades nos diferentes espaços e assistência aos colaboradores;
- h) Fiscalização das listas de presença e credenciamento;
- i) Registro do evento (fotos, vídeos e *prints*);
- j) Relatoria de todo o evento e das atividades específicas que tiver inserido;
- k) Apoio e suporte às intercorrências.

4.3 Pós-evento:

- a) Auxílio no processo de editoração das publicações;
- b) Apoio na organização e confecção dos certificados;
- c) Apoio e suporte às intercorrências.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7tkFXjktCw2UaYLbUwmv3uAbiTfUKlMSMhrc6n1zdlAe_Q/viewform?usp=sharing

5.3 Os documentos obrigatórios que deverão ser anexados no formulário de inscrição, em PDF, são:

- a) Documento de Identificação e CPF;
- b) Comprovante de Matrícula em Curso de Graduação em Enfermagem em Instituição de Ensino com Convênio com a SCMS;
- c) Histórico Acadêmico atualizado com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) calculado;
- d) Carta de intenção descrevendo as principais vivências acadêmicas, habilidades com recursos tecnológicos, motivos que o levaram a participar da seleção, seus principais objetivos e expectativas com o evento e como pretende contribuir com o evento com, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 2 (duas) laudas.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, no momento de início e durante a monitoria, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

5.5 O DEPE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.6 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos ilegíveis, falsos ou inexatos e ainda fora do campo correto exigido no sistema de inscrição, poderá ter como penalidade a desconsideração destes e até mesmo ser desclassificado.

5.7 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição.

5.8. O DEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de

congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Análise de Carta de Intenção

6.1.1 Realizar-se-á a análise da Carta de Intenção encaminhada pelo candidato no ato de inscrição.

6.1.2 A Carta de Intenção trata-se de um documento que descreve as principais vivências acadêmicas, habilidades com recursos tecnológicos, motivos da participação na seleção, principais objetivos e expectativas com o evento e como pretende contribuir.

6.1.3 A Carta de Intenção deve ser encaminhada junto à documentação de inscrição, conforme tópico 5.3, em pdf, seguindo as seguintes orientações: formato A4; margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; fonte *Times New Roman* tamanho 12 para todo o texto e espaçamento entre linhas de 1,5; com no mínimo 1 (uma) e, no máximo, 2 (duas) laudas.

6.1.4 Os aspectos avaliados são:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Descrição das vivências acadêmicas com organização de eventos	20 Pontos
Explicitação da motivação e do interesse	20 Pontos
Explicitação das expectativas em relação ao evento	20 Pontos
Explicitação das contribuições que pretende proporcionar enquanto monitor	20 Pontos
Uso correto da Língua Portuguesa	10 Pontos
Formatação adequada conforme as normas do Edital	10 Pontos



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO



6.1.5 A análise da Carta de Intenção será realizada por 2 (dois) avaliadores, os quais avaliarão o material em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.6 Será considerada nesta seleção a média aritmética atribuída pelos 2 (dois) avaliadores.

6.1.7 A pontuação mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e da etapa da seleção perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, a partir do preenchimento de Formulário disposto no ANEXO A, conforme Cronograma disposto neste edital e enviado ao e-mail depe@stacasa.com.br

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato por etapa da seleção, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração.

7.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital.

7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 7.2.

7.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.

7.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO



7.11 É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município e/ou no sítio <www.stacasa.com.br>

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma:

- a) Maior índice de Rendimento Acadêmico - IRA;
- b) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato do DEPE, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) e no Site Oficial da SCMS, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.2 O DEPE poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

9.3 Os candidatos convocados que não comparecerem à primeira reunião sem justificativa ou que não retornarem contatos da comissão organizadora para comparecimento à primeira reunião, serão automaticamente desligados.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado da Seleção o candidato que:

- a) Não preencher os requisitos previstos no edital;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Não comparecer ao dia da convocação;
- d) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.

11. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	29/03/2023 a 04/04/2023	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7tkFXjktCw2UaYLBuwmv3uAbiTfUK1MSMhrc6n1zdlAe_Q/viewform?usp=sharing
Divulgação das Inscrições Deferidas	11/04/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições	12 e 13/04/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação do Resultado da Análise da Carta de Intenção	19/04/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a Análise da Carta de Intenção	20 e 21/04/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Resultado Final	26/04/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Início das atividades	02/05/2023	DEPE da SCMS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas exige-se que os monitores pertençam a Cursos de Enfermagem de Instituições de Ensino Superior cujos Convênios com a SCMS estejam regulares e vigentes.

12.2 A monitoria não implica vínculo funcional com a SCMS.

12.3 O não cumprimento, por parte do monitor, das determinações deliberadas resultará na eliminação deste das suas funções, bem como a perda do direito ao certificado de monitor.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO



12.4 Ao final do cumprimento das atividades, o monitor receberá certificação correspondente à carga horária de atuação, conforme contabilização de frequências.

12.5 As alterações nas regras fixadas neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Site da SCMS.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPE.

Sobral- CE, 28 de março de 2023

Dra. Regina Celia Carvalho da Silva
Diretora-Geral da SCMS

Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante
Diretor do DEPE

Me. Kairo Cardoso da Frota
Gerente do DEPE

